

ORDEM DE REINICIO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.465.598/0001-02, com sede na Avenida dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Centro, nos termos do Contrato nº 031/2023/SMA/PMNG e da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, § 1º, inciso III, autoriza o REINICIO da obra, firmada com a empresa COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO (ETA), TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL. TERMO DE CONVÊNIO Nº2195-2022/SINFRA".

O reinício se justifica em razão da SINFRA não ser favorável às alterações do projeto proposta pela contratada, conforme PARECER Nº 79/2024 e OFÍCIO Nº 03684/2024/COPPS/SINFRA, portanto a CONTRATADA deve retomar imediatamente a execução da obra conforme projeto licitado e contratado.

Nova Guarita-MT, 17 de junho de 2024. Geverson Balestrin Secretário Municipal de Administração. Caio Vinicius Oliveira Marques Engenheiro Civil - Fiscal da Execução do Contrato CREA MT: 041.258.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ed86f44c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)